

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO- GRANDENSE PRO-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

EDITAL № 43/2022

RETIFICADO

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES

Dispõe sobre o Processo Seletivo Extraordinário para ingresso nos **Cursos Superiores** de Ciência da Computação, Engenharia Civil e Engenharia Mecânica no âmbito da do Campus Passo Fundo do IFSul.

O Pró-reitor de Ensino e o chefe do Departamento de Seleção do Instituto Federal Sul-riograndense (IFSul) tornam público o presente Edital, que regerá o Processo Seletivo para vagas remanescentes nos Cursos Superiores de Ciência da Computação, Engenharia Civil e Engenharia Mecânica disponível no anexo II.

	CURSO DE Ciência da Computação
	CURSO DE Engenharia Civil
	CURSO DE Engenharia Mecânica
	CÂMPUS PASSO FUNDO
CÂMPUS	ENDEREÇO
Passo Fundo	Av. Perimetral, 1354-1854 - São Luiz Gonzaga Telefone: (54) 3311-2916 – Passo Fundo/RS
	Contato: pf-corac@ifsul.edu.br

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo do Departamento de Seleção da Pró-reitoria de Ensino cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Vestibular, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2 O Processo Seletivo para ingresso nas vagas oferecidas no **Curso Superior de Graduação** dar-seá por dois sistemas de ingresso:
- a) por Acesso Universal;
- b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas.
- 1.2.1 Do total das vagas oferecidas em cada curso Superior de Graduação, serão reservados 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.
- 1.2.2 Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino:
- a) a totalidade do Ensino Médio.
- 1.2.2.1 Conforme Instrução Normativa IFSul nº 07/2019, os candidatos sujeitos à política de Cotas para pessoas com deficiência, que comprovarem ter cursado o ensino Fundamental ou o ensino Médio, integral ou parcialmente em Instituição Filantrópica (especializada no ensino e aprendizagem de pessoa com a deficiência apresentada) e, desde que preenchidos os demais requisitos, serão equiparados àqueles egressos integralmente de escola pública, para fins de satisfação do requisito de ter cursado o ensino Fundamental ou o ensino Médio, integralmente em escola pública, previsto nos artigos 1º e 4º da Lei nº 12.711/2012 e artigos 2º e 3º do Decreto nº 7.824/2012.
- 1.2.3 De acordo com os dados informados na inscrição (no Formulário de cotas) o candidato poderá concorrer em mais de uma cota e, no momento da matrícula deverá optar por ingressar em apenas uma das cotas concorridas, conforme abaixo:
- **L1** Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);
- **L2** Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);
- L3 Candidatos egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);

- **L4** Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012).
- **L5** Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);
- **L6** Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);
- **L7** Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);
- **L8** Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012).
- 1.2.4 Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos para concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, observando a documentação a ser exigida na matrícula, disposta no item 8, e nos Anexos 1 e 3 deste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 1.2.4.1 Conforme Portaria Normativa nº 01/2019 (**Anexo 8** deste Edital), os candidatos negros (pretos e pardos) que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às cotas nas modalidades L2, L4, L6 ou L8 e que forem aprovados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos, em data a ser divulgada posteriormente, de forma virtual, através de plataforma indicada no edital de convocação.
- 1.2.4.2 Os candidatos indígenas, deverão comparecer, na data marcada pela comissão de heteroidentificação e apresentar documentação prevista pela FUNAI.
- 1.2.5 Todo candidato *inscrito à Reserva de Vagas também* estará concorrendo por Acesso Universal.
- 1.2.6 O candidato aprovado na reserva de vagas, quando convocado para realizar a matrícula online, deverá apresentar a documentação exigida no item 8.2 e seus subitens. Caso o mesmo não comprove sua condição de cotista no momento da realização da matrícula online, perderá o direito à vaga na respectiva cota e retornará para a lista do Acesso Universal.
- 1.2.6.1 O candidato aprovado na reserva de vagas que não comparecer à matrícula online no dia e hora marcados perderá o direito à vaga e <u>não retornará</u> para a lista do Acesso Universal.

- 1.2.7 Após o preenchimento das vagas estabelecidas para o ingresso pelo sistema de Acesso Universal, será feito o preenchimento das vagas estabelecidas para o sistema de Reserva de Vagas, destinadas aos candidatos egressos de Escolas Públicas, conforme itens 1.2.1 e 1.2.3 deste Edital, e que não foram aprovados pelo sistema de Acesso Universal.
- 1.3 Podem se inscrever para concorrer às vagas definidas no Anexo 2 deste Edital Cursos e Vagas para Educação Superior os candidatos que possuam o Ensino Médio completo.
- 1.4 O Processo Seletivo para ingresso nos **Cursos Superiores de Graduação** utilizará para classificação dos candidatos, <u>exclusivamente</u>, as notas obtidas no ensino médio do 2º. ano em Língua Portuguesa e matemática, OU poderá ser utilizado também as notas **de Linguagens e códigos e Matemática** das **edições do ENEM, ENCCEJA**, conforme o documento do candidato anexado no momento da inscrição.
- 1.5 Para efeitos de classificação, o candidato deverá anexar no momento da inscrição o documento oficial comprobatório das notas digitadas.
- 1.6 O candidato concorrerá apenas a uma vaga, no curso e turno que escolher no ato da inscrição.
- 1.7 O resultado deste Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022 ou a critério da Pró-reitoria de ensino, ouvido o Departamento de Seleção.
- 1.8 A data de início das aulas do primeiro semestre letivo de 2021 será estabelecida de acordo com calendário acadêmico aprovado no Câmpus Gravataí do Instituto Federal Sul-rio-grandense.
- 1.9 -No caso de estudantes que não tenham o histórico escolar para apresentar no ato da matrícula online, pelo motivo da pandemia, deverá ser considerada a Instrução Normativa PROEN /IFSul nº 01, de 26 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre os procedimentos de matrícula decorrentes de processos seletivos realizados durante o primeiro semestre de 2021.
- 1.1.0. A data de início das aulas será estabelecida de acordo com calendário acadêmico aprovado em cada Câmpus do Instituto Federal Sul-rio-grandense, com previsão para o dia **04/04/2022.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSul (https://sgc.ifsul.edu.br/), no período de **22/03/2022**, a partir das **19h00min**, a **27/03/2022**, até **19h00min**, horário local.

- 2.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSul (https://sgc.ifsul.edu.br/), no período de **22/03/2022**, a partir das **19h00min**, a **29/03/2022**, até **19h00min**, horário local.
- 2.2 O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 2.3 Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, imprescindível o número do registro geral através Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.
- 2.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados deste Edital deverá confirmar os devidos campos no formulário de inscrição.
- 2.5 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.
- 2.6 Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso, do turno ou do câmpus pelo candidato, assim como das informações prestadas em relação à concorrência às vagas reservadas.
- 2.7 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.
- 2.8 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar:
- 2.8.1 O nome do curso pretendido, com o respectivo turno de funcionamento, de acordo com o Anexo 2 deste Edital Cursos e Vagas para Educação Superior.
- 2.8.2 Se deseja concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, conforme item 1.3.3 deste Edital, ou somente pelo Acesso Universal;
- 2.9 O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.
- 2.10 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.
- 2.11 Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.
- 2.12 A Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPPS) não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de

congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 2.13 O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas no item 2 e seus subitens.
- 2.14 A inscrição no Processo Seletivo será gratuita e durante o período de inscrições o candidato pode editar os seus dados e inclusive cancelar sua inscrição.
- 2.15. Após responder o Questionário Socioeconômico no momento da inscrição, o candidato deverá inserir no sistema as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português ou Linguagens e códigos) e Matemática (confira os exemplos no ANEXO 9), obedecendo os seguintes critérios:
- I. Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Médio regular:
- a. Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de **Língua Portuguesa** (ou Português), obtida no 2º ano do Ensino Médio;
- b. Na caixa **Matemática**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de **Matemática**, obtida no 2º ano do Ensino Médio;
- II. Para quem já concluiu ou concluirá o Ensino Médio em outro modelo que não o regular (ex: supletivo):
- a. Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de **Língua Portuguesa** (ou Português), obtida no período equivalente ao 2º ano do Ensino Médio regular;
- b. Na caixa **Matemática**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de **Matemática**, obtida no período equivalente ao 2º ano do Ensino Médio regular;
- III. Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Médio por meio de reclassificação, ou seja, não cursou o 2º ano do Ensino Médio, realizou avaliação de competências e foi matriculado em série mais avançada:
- a. Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples)
 de Língua Portuguesa (ou Português), obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;
- Na caixa Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de
 Matemática, obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;
- IV. Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Médio por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalente;
- a. Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final de Língua Portuguesa (ou Português),
 obtida na certificação;
- b. Na caixa Matemática: inserir a nota final de **Matemática**, obtida na certificação;

- 2.16. Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):
- A. Língua Portuguesa (Português): Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), o candidato deverá inserir apenas as notas da disciplina de Língua Portuguesa. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes.
- B. Matemática: Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), o candidato deverá inserir apenas as notas da disciplina de Matemática. Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;
- 2.1.7. Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 10.00 ou uma única média global do estudante, consultar o ANEXO I Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas para fazer a conversão correspondente.
- 2.18. Caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital (ANEXO 9), o candidato poderá solicitar na escola de origem (onde cursou o Ensino Médio) o preenchimento da declaração constante no ANEXO 10, convertendo para nota numérica (0 a 10) o conceito do candidato.
- 2.19. Ao inserir as notas no sistema de inscrição, o candidato deverá utilizar "." (ponto) e duas casas decimais na escala de 0.00 a 10.00.
- 2.20. Candidatos que cursaram o Ensino Médio no **exterior** deverão incluir as notas de **Matemática** e **Língua Oficial escolar**.
- 2.2.1 A. O documento comprobatório de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.
- 2.2.2 O sistema calculará, automaticamente, a **Média** das notas inseridas. O candidato deverá conferir as informações e, se estiverem corretas, clicar em **Continuar.**
- 2.2.3.Após a descrição das notas, para comprovação, o candidato deverá anexar, em formato PDF ou JPEG, obrigatoriamente, em um único arquivo, um ou mais dos seguintes documentos, frente e verso, com todas as informações legíveis: Histórico Escolar, documento oficial correspondente ou ANEXO 10, de acordo com o tipo de curso (modalidade) pretendido e a escolarização, ou seja, Boletim, Comprovante, Certificado ou Histórico Escolar que apresente as notas obtidas, assim como comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, ou documento equivalente;
- 2.24. Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura de responsável da instituição, assim como dados de contato.
- 2.25. Em nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital.

/

- 2.26. O candidato, novamente, deverá conferir os dados informados e, se estiverem corretos, marcar o campo Declaro que os dados acima estão corretos e escolher Finalizar Inscrição.
- 2.27. Com a inscrição finalizada, o candidato deverá copiar o número com a comprovação dos Dados da Inscrição, Pessoais e de Caracterização.
- 2.28. Durante o período de preenchimento eletrônico previsto, a inscrição poderá ser cancelada e refeita, sendo válida a última inscrição confirmada pelo candidato.
- 2.29. Após o período de inscrição, não será possível alterar as informações confirmadas, apenas realizar a correção de notas de acordo com item 6.4.
- 2.30. O candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.
- 2.31. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.
- 2.32. O IFSul não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da Ficha de Inscrição. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

4 - DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS.

- 4.1 As vagas de ingresso por Acesso Universal **(50% do total de vagas)** de cada curso e turno serão ocupadas pelos candidatos em ordem decrescente de sua nota final.
- 4.2 Sendo o número de vagas ímpar, o ingresso pelo sistema de Reserva de Vagas terá uma vaga a mais que as destinadas ao sistema de Acesso Universal.
- 4.3 Os candidatos egressos do ensino público e optantes pelo sistema de Reserva de Vagas, que não forem aprovados para as vagas de Acesso Universal serão classificados no acesso por Reserva de Vagas, de acordo com a modalidade escolhida no ato da inscrição (conforme item 1.2.3 deste Edital), sequencialmente em ordem decrescente de suas notas finais.
- 4.4 O preenchimento de vagas remanescentes será da seguinte forma:
- 4.4.1 As vagas remanescentes no sistema de **Acesso Universal** serão preenchidas por candidatos pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação.
- 4.4.2 As vagas remanescentes no sistema de ingresso de **Reserva de Vagas** serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de classificação e ao seguinte:
- a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L4, grupo L3;

- b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L4, grupo L3;
- c) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L2, grupo L1;
- d) havendo vaga remanescente do grupo L4 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L2, grupo L1.
- e) havendo vaga remanescente do grupo L5 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L2, grupo L4, grupo L3;
- f) havendo vaga remanescente do grupo L6 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L1, grupo L4, grupo L3;
- g) havendo vaga remanescente do grupo L7 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L4, grupo L2, grupo L1;
- h) havendo vaga remanescente do grupo L8 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L3, grupo L2, grupo L1.
- 4.4.3 Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas a optantes pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas para egressos do ensino público, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

5 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 5.1 Para fins de desempate na classificação, prevalecerá o seguinte critério:
 - A. ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;
 - B. maior nota em Língua Portuguesa, ou equivalentes;
 - C. maior nota em Matemática, ou equivalentes;
 - D. major idade.

6 - DA PUBLICAÇÃO DAS HOMOLOGAÇÕES E RESULTADOS

- 6.1 A divulgação dos resultados deste Processo Seletivo será feita exclusivamente pelo site http://processoseletivo.ifsul.edu.br, sendo a homologação das inscrições realizadas prevista para publicação a partir do dia 28/03/2022, e o resultado preliminar a partir do dia 30/03/2022.
- 6.1 A divulgação dos resultados deste Processo Seletivo será feita exclusivamente pelo *site* http://processoseletivo.ifsul.edu.br, sendo a homologação das inscrições realizadas prevista para publicação a partir do dia 30/03/2022, e o resultado preliminar a partir do dia 05/04/2022.

- 6.1.1 Após a publicação das listas preliminares de aprovados, será concedido prazo de recurso e serão divulgados os dias, horários e locais de matrícula online.
- 6.2 Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão divulgadas exclusivamente pelo site http://processoseletivo.ifsul.edu.br podendo ocorrer chamada oral online conforme edital de convocação.
- 6.3 É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

7 - DA MATRÍCULA

- 7.1 As matrículas serão realizadas de forma online pelo setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para o qual o candidato aprovado se inscreveu, em datas e horários a serem divulgados após a publicação da lista dos aprovados.
 - 7.1.2 O candidato que não efetuar à matrícula online no período fixado para tal ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga.

8 - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1 - Acesso Universal: Documentação para matrícula e demais informações

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
 - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
 - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
 - c) Cópia digitalizada do CPF;
 - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
 - e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.
- 8.2 Vagas Reservadas Lei nº 12.711/2012:
- 8.2.1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L1).
- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
 - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
 - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
 - c) Cópia digitalizada do CPF;
 - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
 - e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, <u>cursado em</u> <u>escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
 - f) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 deste Edital.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:
 - a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
 - b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Documentação dos integrantes da família incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)
 - 3.1 Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)
 - a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.
 - 3.2 Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)
 - a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;

- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. 2 - Atividade Rural:

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizadaou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

5.3 - Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;

- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 - Desempregado ou Do Lar

- a) formulário Declaração para Cálculo de renda per capita, conforme Anexo 7.
- 8.2.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L2).
- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
 - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
 - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, <u>cursado em</u> <u>escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital;
- g) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5deste Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. 2 - Atividade Rural:

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

5.3 - Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário **Declaração para Cálculo de renda per capita**, conforme Anexo 7.

8.2.3 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L3).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
 - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
 - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
 - c) Cópia digitalizada do CPF;
 - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
 - e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, <u>cursado em</u> <u>escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.
- 8.2.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L4).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
 - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
 - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
 - c) Cópia digitalizada do CPF;
 - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
 - e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, <u>cursado em</u> <u>escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
 - f) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5deste Edital.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:
 - a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
 - b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- 8.2.5 Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L5).
- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
 - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
 - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
 - c) Cópia digitalizada do CPF;

- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, <u>cursado em</u> <u>escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital;
- g) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 - Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

3.2 - Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco;

- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família.

5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica:
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. 2 - Atividade Rural:

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizadaou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

5.3 - Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 - Desempregado ou Do Lar

- a) formulário **Declaração para Cálculo de renda per capita**, conforme Anexo 7.
- 8.2.6 Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L6).
- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
 - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
 - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
 - c) Cópia digitalizada do CPF;
 - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
 - e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, <u>cursado em</u> escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
 - f) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital.
 - g) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5deste Edital.

h) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 - Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

3.2 - Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.
- 5 Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. 2 - Atividade Rural:

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizadaou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

5.3 - Aposentados e Pensionistas

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento

retirado na Previdência ou pelo site: http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml

- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 - Desempregado ou Do Lar

- a) formulário **Declaração para Cálculo de renda per capita**, conforme Anexo 7.
- 8.2.7 Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L7).
- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
 - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
 - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
 - c) Cópia digitalizada do CPF;
 - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
 - e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, <u>cursado em</u> <u>escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
 - f) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:
 - a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
 - b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

- 8.2.8 Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L8).
- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
 - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
 - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
 - c) Cópia digitalizada do CPF;
 - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
 - e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médiocompleto, <u>cursado em</u> <u>escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
 - f) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5 deste Edital.
 - g) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

8.3 - QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA ONLINE

8.3.1 - Estudantes ou representante legal com comprovação através de documento com foto ou terceiros através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Veja modelo de procuração no Anexo 6 deste edital.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou

avisos oficiais que vierem a ser publicados no site: http://processoseletivo.ifsul.edu.br.

9.2 - A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará a plena aceitação das normas

estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto

Federal Sul-rio-grandense.

9.3- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao

Processo Seletivo – inclusive retificações, resultados de provas e de recursos –, as quais serão feitas

exclusivamente no endereço eletrônico http://processoseletivo.ifsul.edu.br para ciência dos

interessados.

9.4. O prazo para impugnação do presente edital é de 05 (cinco) dias a contar da publicação no site

do IFSul, incluído o dia da publicação.

9.4. O Câmpus poderá adotar comissão ou grupo de trabalho para contactar os candidatos, quando

da publicação dos editais de convocação das fases do processo seletivo através de e-mails, telefones

ou outros meios.

9.5. A pró-reitoria de ensino fará uma comissão de seleção para verificação das notas dos candidatos

e em caso de divergência na nota a comissão tem autonomia para fazer a correção da mesma e na

impossibilidade dessa, o candidato poderá ser eliminado do certame.

9.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Seleção e pela Pró-Reitoria de Ensino.

Pelotas, 23 de fevereiro de 2022.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção

RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA

Pró-reitor de Ensino

29

DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS (Portaria Normativa nº 18/2012)

Seção I

Da Condição de Egresso de Escola Pública

- Art. 1º São considerados egressos de escola pública, para concorrer a vagas nos cursos de graduação, os estudantes que:
- a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- § 1º Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

Seção II

Da Condição de Renda

- Art. 2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas nas modalidades L1 e L2 estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.
- Art. 3º A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- I calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- II calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

- III divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.
- § 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- § 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:
- I os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- Art. 4º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação sócio-econômica.
- Art. 5º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

CURSOS E VAGAS PARA EDUCAÇÃO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO VAGAS REMANESCENTES/2022

Curso Superior: Engenharia Civil (Manhã e Tarde)									
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
11	4	1	3	1	1	0	1	0	22

Curso Superior: Engenharia Mecânica (Manhã e Tarde)									
Ampla Concorrência L1 L2 L3 L4 L5 L6 L7 L8 Total								Total	
14	5	1	5	1	2	0	1	0	29

Curso Superior: Bacharelado em Ciência da Computação (Manhã)									
Ampla Concorrência L1 L2 L3 L4 L5 L6 L7 L8 Total								Total	
5	2	0	2	0	1	0	0	0	10



DECLARAÇÃO

Decla	ro,	para	os	devidos	fins	e	para	atender	à	Lei	nº	12.71	1/2012,	que	eu
														portac	lor(a)
de	CPF	·				,	RG:				apro	vado	para	0 (Cursc
								ر			no			Câ	mpus
							do I	nstituto F	eder	al Su	l-rio-	grande	nse, esto	ou cien	te de
que a	mat	rícula	na In	stituição	está co	ndi	cionada	à análise	da d	locur	nenta	ção co	mproba	tória d	e que
cump	ro o	s requ	isitos	legais pa	ra ser o	cont	emplad	o pela Res	serva	a de \	√agas	da mo	dalidade	e em qı	ue fu
aprov	/ado	Decla	iro-m	e ciente	de que	e, se	não cu	umpridas a	as ex	xigên	cias,	o Insti	tuto Fed	eral Su	ıl-rio
grand	dense	e comu	ınicar	-me-á de	que m	inha	a matrío	ula não fo	i def	ferida	Э.				
Data:		/	/												
Telefo	one į	oara co	ontato	o:											
E-mai	il ou	balcãc	digit	al para co	ontato:										

Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

	(Preencher com letra	de FORMA			
Eu,				,CPF	
nº		à	(rua,	 av., , nº	etc.
complemento:					município para o
Câmpus					•
Vossa Senhoria a realização de ca Reserva de Vagas.	álculo da minha renda	a familiar <i>pe</i>	er capita p	oara fins de i	ngresso po
Desta forma, autorizo a verificaçã questões deste formulário, e do e			s desse pr	ocesso, resp	ondendo à
ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTA ACARRETA PROCESSO, PODENDO	_				
Nestes termos, Aguardo resultado.					
	_, de		de	·	
(Município) (dia) (mês)					
Assinatura do (a) requerente					
Assinatura de um responsável					

34

(no caso de o requerente ser menor de dezoito anos)

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

(Preencher com letra de FORMA)

1. Dados pessoais do candidato:
1.1 Nome:
1.2 Estado Civil:
() solteiro(a) () casado(a) () união estável () separado(a) () viúvo(a)
1.3 Você possui dependentes? (anexar certidões)
() Não.
() Sim. Quantos?
() companheiro (a) - () filho (a)/enteado(a) - () idoso(a)
() outro:
1.4 Você (e/ou sua família) reside (m) em:
() Imóvel próprio () Imóvel alugado ()Emprestado ou cedido
() Posse/ocupação
() Zona urbana () Zona rural
1.5 Caso você e/ou sua família possua (m) outros imóveis além do que habita anexe comprovantes.
() Não possui.
() Sim.
Qual? () Casa de praia - () Apartamentos - () Salas comerciais
() Lotes - () Terras - () Sítios () Outros
2. Em que tipo de escola você estudou o ensino fundamental?
() Em escola pública
() Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa
() Em escola particular, com bolsa

() Em escola particular, sem bolsa
3. Em que tipo de escola você estudou o ensino médio?
() Em escola pública
() Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa
() Em escola particular, com bolsa
() Em escola particular, sem bolsa
4. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)
() Nunca trabalhei.
() Não trabalho atualmente.
() Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
() Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. (Anexar comprovantes).
() Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.
() Trabalho atualmente.
Ocupação/Profissão:
() Trabalhador FORMAL com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
() SERVIDOR/empregado do serviço público. Anexar comprovantes.
() Trabalhador INFORMAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.
() Trabalhador AUTÔNOMO. Anexar comprovantes e/ou declaração.
() Trabalhador RURAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.
Salário mensal: R\$ Anexar comprovantes de renda ou declaração, se houver
() Sou beneficiário do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Anexar comprovantes: ÚLTIMO RECEBIMENTO.
() Sou sustentado pelos meus pais. Anexar comprovantes de renda dos pais.
() Sou sustentado somente por um dos pais:
() PAI - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
() MÃE - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
() Sou sustentado por companheiro(a)/esposo(a). Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
() Sou sustentado por outros. Qual relação/parentesco? Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
() Sou aposentado e/ou pensionista do INSS. Anexar comprovantes.
() Outros meios.
Qual (is)?

ATENÇÃO: CASO VOCÊ, OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO.

5. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO MORE SOZINHO (a). RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Nome	Parentesco¹ (candidato (a), pai, mãe, irmão/ã, enteado/a, companheir o/a, esposo/a, avô/ó, tio/a, etc).	Idade	Profissão/Ocu pação² Do lar, estudante, aposentado/a, servidor/a público, autônomo/a, agricultor/a, pecuarista, empresário/a, desempregado	Escolaridade (1º, 2º e 3º completo/inco mpleto, pós- graduação)	Salário/renda ³ (mensal)
	Candidato		/a		
Total de pessoas i	na família:		Renda familia	r bruta: R\$	

ATENÇÃO:

- 1. O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação.
- 2. Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc. Anexar comprovantes e/ou declarações.
 - 3. Anexar comprovantes e/ou declarações de renda de todos os membros da família.

RESULTADO DO CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

PREZ <i>A</i>	ADO(A) CANDIDATO(A), FAVOR NÃO PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO:	
1.	Renda Bruta: R\$	
	. Grupo Familiar:	
	. Renda Per Capita: R\$	
<u>RESUI</u>	JLTADO:	
() De	eferido.	
() Inc	deferido.	
	() Não possui perfil de acordo com a Lei 12.711/2012.	
	() Ausência de documentação exigida no edital.	
	() Outros:	
		
	,de	_ de
	Accident to the second	
	Assinatura do servidor responsável	

ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,	portad	lor	do	RG	n
, órgão expedidor		e	C	PF	n
, autodeclaro-me:					
□ PRETO					
□ PARDO					
□INDÍGENA					
para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.					
,de de 20					

Assinatura do Declarante

ANEXO 6

PROCURAÇÃO

	, CPF: , estado civil		, residente	
			, nome	eio e constituo como
meu	b	astante		procurado
			, residente d	e domiciliado em om o fim específico de
	ar junto ao Instituto Federal S			
		ue	ue.	zu

Assinatura reconhecida em cartório



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

41

Recebe. Valor: R\$
Não Recebe.
Outros:
Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas ao Instituto
Federal Sul-rio-grandense, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por
intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis,
administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a lei 7115, de 29
de agosto de 1983. Estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) candidato(a)
deste processo.
Local e data:,dede 20
Assinatura



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA № 01/2019 COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CURSOS E CONCURSOS DO IFSUI

Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSul.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16/06/2017, publicado no D.O.U. de 19/06/2017, considerando oprevistonaLeinº12.711,de29deagostode2012,naLeinº12.990,de09de junho de 2014 e na Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de2018,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a regulamentação do processo de ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Art.2ºOs candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFSul, caso aprovados, deverão estar presentes antes da matrícula, em data definida por cada câmpus, a fim de que seja realizado o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.

§1º A comissão citada no *caput*, após o procedimento de heteroidentificação com o candidato, emitirá um parecer que confirmará ou não a autodeclaração, conforme o estabelecido no *caput*.

§2º Caso o candidato não tenha a autodeclaração confirmada, passará a concorrer pelo acesso universal, conforme sua classificação geral, sendo sua vaga disponibilizada para o próximo candidato negro classificado.

§3º Os candidatos que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão de heteroidentificação poderão interpor recursos com exposição de motivos e documentos, durante o prazo estipulado no cronograma do processo seletivo a que estejam vinculados.

§4º Os candidatos com até 16 anos de idade incompletos deverão obrigatoriamente ser acompanhados por pais ou responsáveis, sendo estes últimos avisados de que não poderão se manifestar. Aos candidatos com idade entre 16 e 18 anos de idade é facultativa a presença dos pais ou responsáveis.

DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

Art.3ºAcomissãodeheteroidentificaçãocomplementaràautodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída em cada unidadedolFSul(câmpusereitoria)por5(cinco)titularese5(cinco)suplentes. A comissão deverá ser composta por servidores docentes, servidores técnico- administrativos, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos efóruns).

§1º A comissão da reitoria atuará nos concursos públicos e na fase recursal nos processos seletivos dos câmpus.

§2º As comissões dos câmpus atuarão em seus processos seletivos e em casos de fase recursal em concursos públicos, quando convocadas pelo Reitor.

§3º A comissão deverá atender ao critério da diversidade, garantindo, quando possível, que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

§4ºOsmembrosdacomissão deverão terparticipado de oficinas obreatemática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, com base em conteúdo disponibilizado no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, cuja promoção ficará a cargo do Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI).

Art. 4º Nos câmpus e reitoria, a composição dos integrantes das comissões de heteroidentificação complementar à autodeclaração será por edital. Não havendo candidatos no edital ocorrerá a indicação da Reitoria em conjunto com os câmpus, articulados com os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas(NEABI).

Art. 5º Na reitoria, a indicação dos membros integrantes da comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concurso público será de responsabilidade do Departamento de Seleção (DES), articulado com o Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) e o Núcleo de Estudos Afro- brasileiros e Indígenas (NEABI) da Reitoria.

Art. 6º O presidente de cada uma das comissões deverá ser servidor do IFSul e, dentre seus membros, deverá ser eleitoum secretário, responsável pelo registro do trabalho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para candidatos negros aprovados em concursos públicos no âmbito do IFSUL deverá seguir o previsto na Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 8º A Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, deverá ser observada como documento orientador para o processo seletivo de ingresso de candidatos negros em matérias não previstas por esta Instrução Normativa.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias diretamente envolvidas nos processos seletivos e concursos.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 9

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito	Nota Numérica
A	
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	10,00
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	

Conceito	Nota Numérica	
Aprovado médio superior	9,00	

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	
Ótimo	8,75
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito	Nota Numérica
В	
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	7,50
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	6.35
Regular para bom	6,25

Conceito	Nota Numérica
С	
Satisfatório (S)	
Regular	5,00
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	

Conceito	Nota Numérica
C- / D+	
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	3,75
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	

Conceito	Nota Numérica
D	
Sofrível	
Necessita de intervenção	3.50
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	2,50
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	0,00
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	

Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	

Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

 $nota\ da\ disciplina\ a\ ser\ inserida = rac{nota\ do\ candidato\ x\ 10,00}{maior\ nota\ possível\ na\ escala\ utilizada}$

Exemplos:

Para uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem), considerando 63.00 como nota de Português e 78.00 como nota de Matemática:

 $Portugu\hat{e}s = \underline{63.00 \times 10.00} = 6.30$ 100.00

 $Matemática = \frac{78.00 \times 10.00}{100.00} = 7.80$

Para uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco), considerando 4.10 como nota de Português e 4.70 como nota de Matemática:

 $Portugu\hat{e}s = \underline{4.10 \times 10.00} = 8.20$ 5.00

 $Matemática = 4.70 \times 10.00 = 9.40$ 5.00

Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00), considerando 123.80 como nota de Português e 104.90 como nota de Matemática:

 $Portugu\hat{e}s = \underline{123.80 \times 10.00} = 6.87$ 180.00

 $Matemática = \frac{104.90 \times 10.00}{180.00} = 5.82$

Para escala ENEM (**nota máxima 1000.00**), considerando 543.40 como nota de Português e 863.20 como nota de Matemática:

 $Portugu\hat{e}s = \underline{543.40 \ x \ 10.00} = 5.43$ 1000.00

 $Matemática = 863.20 \times 10.00 = 8.63$

IMPORTANTE: Serão analisadas as notas de **Língua Portuguesa (Português) e Matemática**:

- a) Língua Portuguesa (Português): Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir apenas as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;
- b) Matemática: Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir apenas as notas de Matemática. Caso Matemática não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;

DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES					
Língua Portuguesa (Português)	Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto;				
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias				
Matemática	Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática				
	Financeira, Matemática e suas				
	Tecnologias				

ANEXO 10

COMO INSERIR AS NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO

Como as convocações para matrícula serão baseadas na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar, para auxiliar o preenchimento do formulário de inscrição, diferentes documentos comprobatórios de escolaridade e a maneira como as notas devem ser descritas no sistema de inscrição estão exemplificados a seguir.

1. NOTAS NUMÉRICAS

Para Cursos Superiores: 2º ano do Ensino Médio



Lingua Portuguesa	7,00
Matemática [6,00
Média Geral - Ensino Fundamental	6,50

Para Cursos Superiores: 2º ano do Ensino Médio

e do Al		Di-	ORICO ESCOLAR - ENSINO M	R.G.:		RA:									
		Munic	ípio:	Estado: SP	Pais	BRASIL									
scimer	nto	Măe:		Data:											
				Período Letivo											
			COMPONENTES CURRICULARES		1997 1ª Série	2011 2º Termo	2012 3º Termo	Horári							
	V		Língua Portuguesa e Literatura		C	8	8	320							
	- 10	S	Educação Artística		B*	(#		80							
	en	e su	Arte		-	9	10	80							
B .	nag	os e	Educação Física		DISP	DP	DP	200							
	Linguagens	Códigos e suas Tecnologías	Inglês		С	-		80							
NS I	da a, a e	533	Matemática		В	10	10	280							
8		Biologia e Programas de Saúde		С	125	- 2	80								
4		ttica IS ogie	Física		С	9	9	200							
NO	ncias aturez emátic suas suas		Química		С	6	10	200							
3ASE NACIONAL COMUM	Ciêr Na Mate	S S S	S S	S S	S S	S S	S S	S S	Mat Tec	Biologia		1 2	10	9	80
ASE	*0	ASE -	so.	História		С	10	8	220						
60		gia	Geografia		C	10	9	180							
F 1	Sias	nolo	Filosofia			10	10	60							
	Ciências fumanas s Tecnolo	Humanas e suas Tecnologias	Sociologia		3	9	10	60							
	1881		RÁRIA – Base Nacional Comum		1120	500	500	2120							
-	Inglê	and the same of th	MIN - Dase Nacional Comuni		-	10	9	80							
PARTE	ingle	•													
2,380	OV HO	DÁDIA	- PARTE DIVERSIFICADA		-	40	40	80							



2. CONCEITOS A, B, C, D e E.

Para Cursos Superiores: 2º ano do Ensino Médio

30	200	e s	RESULTADOS DO	S ESTUDOS REALIZADOS NO	2º GR/	AU	
	31			32 COMPONENTES	33 M	ENÇÕES O	U NOTAS
	MATERIAS		CURRICULARES	12	2*	3*	
			PORTUGUÊS	PORTUGUÊS	C	C	C
	1	-		ESTUDOS SOCIAIS			
	98	Comum	FOTUDOS COCIAIS	HISTÓRIA	C	C	C
	98/90	000	ESTUDOS SOCIAIS	GEOGRAFIA	C	C	C
				OSPB		В	-
Σ	RES.CFE	Núcleo	CIÊNCIAS	CIÊNCIAS/PR. SAÚDE			
ž	A.	ŭ Z	CIENCIAS	CIÊNC. FÍS. BIO./PR. SAÚDE	C	В	C
8			MATEMATICA	MATEMÁTICA	C	A	A
PARTE COMUM		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (. Inglês .)				B*	Ca
AA	Co	Com.Exp.L.Port.Ed.Art.e Ed.Fis. Integração Social				-	•
7000	In					-	
	In	ic	iação às Ci	ências	-	-	-
				Tennasa a elega			3.4
		A	RTIGO 7º DA	EDUCAÇÃO FÍSICA	A*	A*	A*
		LEI 5.692/71 ED. ARTÍSTICA		C*	B*	Ba	
	4	1	El 5 692/71	ED. MORAL E CÍVICA	C*	1 244735	1 500

De acordo com a **Tabela de Equivalência**): A = 10, B = 7.5, C = 5, D = 2.5 e E = 0

Língua Portuguesa	5,00
Matemática	10,00
Média Geral - Ensino Fundamental	7,50

3. CONCEITOS Plenamente Satisfatório, Satisfatório e Não Satisfatório

Para Cursos Superiores: 2º ano do Ensino Médio







DIRETORIA DE ENSINO: CENTRO SUL ATO DE CRIAÇÃO: 58:234 - DOE DE 15/10/1985 RESOLUÇÃO SE N 10 DE 16/10/1965

ENDEREÇO: AV. BRASIL № 615 - JD. PATENTE - SACOMA - SÃO PAULO - SP - CEP: 04243-000

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

						RM	125
Nome de Alune:			8 S W 5			RG	
Localidade:	M. C. C.		Estado			Data	
Certidão de Nasc	imento n.*	Livro	373	Folh	as	7	4
(Sub) Distrito:		Cldade	SÃO PAU	LO T	Estado		SP

	ÁREA DE CONHECIMENTO	Menções ou Nota				Carga Horária		
		40	20	3°	10	2°	3°	TOTAL
	Lingua Portuguesa e Literatura	S	S	S	200	100	80	560
	História	S	S	S	80	40	40	280
N	Geografia	P.S	S	S	80	40	40	280
M	Fisica	S	S	S	80	40	40	240
9	Quimica	S	S	S	80	40	40	240
63	Biologia	S	P.S	S	80	40	40	280
BASE COMUM	Matemática	S	S	S	200	100	80	520
m	Educação Física	S	S	P.S	80	80		240
	Educação Artística	S	S		80	80		160
	Total da Base Comum	9389		100010	880	880	360	2800
Y.	Inglés	S	S	S	80	80	40	240
7	Filosofia	S	S	S	40	40	(SO)	80
SIFIC	Psicologia	700		S				80
PARTE DIVERSIFICADA								
ARTE								****
	Total da Parte Diversificada	100	12/1	010	200	100	40	400
AL D	A CARGA HORÁRIA DO CURSO	\$500000	DIES AND	100	800	400	400	3200

De acordo com a Tabela de Equivalência (ANEXO I):

Plenamente Satisfatório = 10, Satisfatório = 5 e Não Satisfatório = 0

Logo:



4. Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Para Cursos Superiores: 2º ano do Ensino Médio



Conforme a **Tabela de Equivalência** (<u>ANEXO I</u>): Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$nota\ da\ disciplina\ a\ ser\ inserida = rac{ ext{nota}\ do\ candidato\ x\ 10,00}{ ext{major}\ nota\ possível}\ na\ escala\ utilizada$$

Com a aplicação da fórmula:

$$Lingua\ Portuguesa = \frac{65,00\ x\ 10,00}{100,00} = 6,50$$

$$Matemática = \frac{60,00\ x\ 10,00}{100,00} = 6,00$$



5. CERTIFICAÇÃO ENCCEJA

Para os candidatos que concluíram os estudos via Certificação **ENCCEJA**, a pontuação máxima que pode ser obtida é 180.



Conforme a **Tabela de Equivalência** (<u>ANEXO I</u>): Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$nota\ da\ disciplina\ a\ ser\ inserida = rac{ ext{nota}\ do\ candidato\ x\ 10,00}{ ext{maior}\ nota\ possível}$$
 na escala utilizada

Com a aplicação da fórmula:

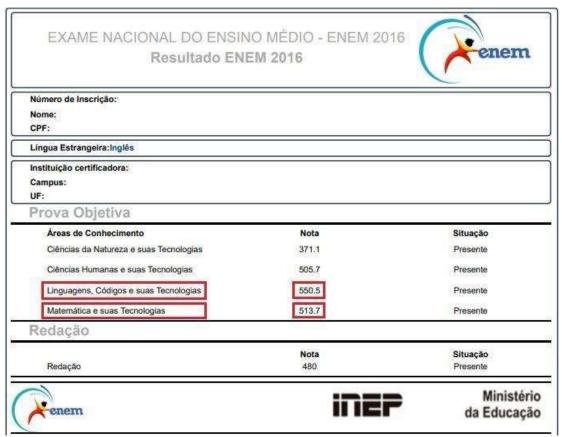
$$Lingua \ Portuguesa = \frac{109,1 \times 10}{180} = 6,06$$

$$Matemática = \frac{100,39 \times 10}{180} = 5,57$$



6. CERTIFICAÇÃO ENEM

Para os candidatos que concluíram os estudos via Certificação **ENEM**, a pontuação máxima que pode ser obtida é 1000.



Conforme a **Tabela de Equivalência** (<u>ANEXO I</u>): Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$nota\ da\ disciplina\ a\ ser\ inserida = rac{ ext{nota}\ do\ candidato\ x\ 10,00}{ ext{maior}\ nota\ possível\ na\ escala\ utilizada}$$

Com a aplicação da fórmula:

Lingua Portuguesa =
$$\frac{550.5 \times 10}{1000}$$
 = 5.50

Matemática =
$$\frac{513.7 \times 10}{1000}$$
 = 5.13

